



**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2022-1202-004-PMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 057/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022-1202-004-PMA, ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 057/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE BRASÍLIA LTDA (DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES), NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, inscrita no CNPJ nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira/Pará, representada neste ato pela Sra. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira**, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 395.377.142-68, neste ato denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a firma **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE BRASÍLIA LTDA (DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.618.152/0001-10, estabelecida na ST SCS Qd 02, Bl C, nº. 22 Sala, bairro Asa Sul, na cidade de Brasília, estado do DF, CEP: 70.300-902, neste ato representada pelo Sra. **GRASIELA MAFESSONI**, CPF n.º 803.719.499-04, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2022-1202-004-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

#### **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA.**

**PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 04/12/2024 até o dia 04/02/2025, conforme previsto no art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 2022-1202-004-PMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 03 de dezembro de 2024

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
CNPJ nº 05.263.116/0001-37  
**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
**CONTRATANTE**

---

**DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE BRASÍLIA LTDA (DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES)**  
CNPJ: 24.618.152/0001-10  
**GRASIELA MAFESSONI**  
CPF: 803.719.499-04  
**CONTRATADA**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará